



INFORMATIVO TÉCNICO Nº 19/2019-CONOF/CD DESPORTO E LAZER NA LOA 2019

Introdução

O presente informativo tem por escopo mostrar a programação constante da Lei Orçamentária para 2019 (LOA 2019) destinada à Função 27 – Desporto e Lazer.

Os recursos consignados à Função Desporto e Lazer - quando da aprovação da LOA 2019 pelo Congresso Nacional, com o consequente encaminhamento do autógrafa ao Palácio do Planalto - estavam alocados no Ministério do Esporte (órgão 51). Contudo, em face da edição da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 (MPV 870/2019) - que “Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios”-, o Ministério do Esporte foi extinto e os recursos da pasta passaram a integrar a estrutura básica do Ministério da Cidadania¹, notadamente na Secretaria Especial do Esporte².

Desse modo, este trabalho apresenta os recursos orçamentários da LOA 2019 no que tange à função 27 – Desporto e Lazer, na fase “Autógrafo” (recursos ainda consignados ao Ministério do Esporte) e no ciclo “Autorizado”³ (valores alocados no Ministério da Cidadania).

As informações estão categorizadas por Grupo de Natureza de Despesa - GND, Subfunção, unidades orçamentárias - UO, programas, ações do programa temático do esporte.

Os dados foram extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP Gerencial da Secretaria de Orçamento Federal – SOF. Os valores são correntes e não incluem restos a pagar.

¹ De acordo com a Medida Provisória nº 870, de 2019, o Ministério da Cidadania incorporou as áreas de Desenvolvimento Social, Assistência Social, Cultura e Desporto e Lazer.

² Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019:

Art. 1º Esta Medida Provisória estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

(...)

Art. 23. Constitui área de competência do Ministério da Cidadania:

(...)

XX - política nacional de desenvolvimento da prática dos esportes;

XXI - intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, destinados à promoção do esporte;

XXII - estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;

XXIII - planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e de inclusão social por intermédio do esporte; e

XXIV - cooperativismo e associativismo urbanos.

Art. 24. Integram a estrutura básica do Ministério da Cidadania:

(...)

II - a Secretaria Especial do Esporte;

(...)

VIII - o Conselho Nacional do Esporte;

IX - a Autoridade Pública de Governança do Futebol;

X - a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem;

(...)

XVI - até dezenove Secretarias.

³ Valores em 11 de março de 2019.

Função Desporto e Lazer

A tabela a seguir mostra os recursos disponibilizados para a Função 27 - Desporto e Lazer antes da edição da MPV 870/2019 (R\$ 1.142,3 mi) e depois da MPV 870/2019 (R\$ 948,9 mi).

Nota-se modificação entre os dois ciclos em exame quanto aos valores alocados para a Função Desporto e Lazer. Todavia, conforme análise no item por programa do presente informativo, verifica-se que a redução de R\$ 193,4 mi ocorre exclusivamente no programa de gestão e manutenção, em decorrência da incorporação da pasta do esporte ao Ministério da Cidadania, sem afetar o programa temático do esporte (2035 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento).

Função Desporto e Lazer - LOA 2019 antes e depois da MPV 870/2019

Em R\$ milhões

ÓRGÃO/FUNÇÃO	Antes da Reestruturação (MP 870/2019)	Após a Reestruturação (MP 870/2019)
	Autógrafo 2019	Autorizado 2019
MINISTÉRIO DO ESPORTE - Total:	1.147,9	0,0
09 - Previdência Social	3,9	0,0
27 - Desporto e Lazer	1.142,3	0,0
28 - Encargos Especiais	1,6	0,0
MINISTÉRIO DA CIDADANIA - Total:	0,0	60.970,8
04 - Administração	0,0	370,7
08 - Assistência Social	0,0	55.853,2
09 - Previdência Social	0,0	201,2
11 - Trabalho	0,0	26,9
13 - Cultura	0,0	1.809,6
14 - Direitos da Cidadania	0,0	94,1
27 - Desporto e Lazer	0,0	948,9
28 - Encargos Especiais	0,0	1.028,8
99 - Reserva de Contingência	0,0	637,5

Elaboração: Conof/CD. Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária. Não Inclui Restos a Pagar

Dados extraídos em 11/03/2019

Dotações iniciais no Autógrafo da LOA 2019 e o Autorizado após edição da MPV 870/2019

Despesas Por Grupo de Natureza de Despesa - GND

Conforme ressaltado anteriormente, os recursos da Função 27 – Desporto e Lazer diminuíram R\$ 193,4 mi, com destaque para as despesas de custeio (GND 3) e de pessoal (GND 1), com redução de R\$ 144,0 mi e R\$ 40,0 mi, respectivamente. Contudo, não houve perda para o programa temática do esporte (2035 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento), segundo análise no item por programa deste informativo.



LOA 2019 - Desporto e Lazer - Por GND

Em R\$ milhões

Grupo de Natureza de Despesa - GND	Autógrafo 2019 ¹	Autorizado 2019 ¹
1 - Pessoal e Encargos Sociais	58,4	18,4
3 - Outras Despesas Correntes	534,5	390,6
4 - Investimentos	385,9	376,4
9 - Reserva de Contingência	163,5	163,5
TOTAL	1.142,3	948,9

Elaboração: Conof/CD. Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária. Não inclui Restos a Pagar

Dados extraídos em 11/03/2019

¹ Dotações iniciais no Autógrafo da LOA 2019 e o Autorizado após MPV 870/2019

Dos valores consignados ao Ministério da Cidadania (autorizado) para Desporto e Lazer, 41,2% são destinados a outras despesas correntes e 39,7%, a investimentos.

Despesas Por Subfunção

Dentre as Subfunções constantes do Desporto e Lazer, a “812 – Desporto Comunitário” e a “811 – Desporto de Rendimento”, respondem por 49,2% e 31,5% do valor total autorizado.

LOA 2019 - Desporto e Lazer - Por Subfunção

Em R\$ milhões

SUBFUNÇÃO	Autógrafo 2019 ¹	Autorizado 2019 ¹
122 - Administração Geral	191,1	18,8
131 - Comunicação Social	17,1	0,0
301 - Atenção Básica	1,3	0,6
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2,5	0,5
811 - Desporto de Rendimento	298,6	298,6
812 - Desporto Comunitário	466,9	466,9
846 - Outros Encargos Especiais	1,3	0,0
999 - Reserva de Contingência	163,5	163,5
TOTAL	1.142,3	948,9

Elaboração: Conof/CD. Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária. Não inclui Restos a Pagar.

Dados extraídos em 11/03/2019

¹ Dotações iniciais no Autógrafo da LOA 2019 e o Autorizado após MPV 870/2019

A Subfunção Desporto de Rendimento (811) agrega as ações orçamentárias:

218F - Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO (R\$ 147,1 mi);

09HW - Concessão de Bolsa a Atletas (R\$ 70,0 mi);

14TP - Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento (R\$ 30,0 mi);

20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor (R\$ 24,5 mi);

20YA - Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento (R\$ 11,0 mi);

216T - Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento (R\$ 10,0 mi);



211Z - Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem (R\$ 5,0 mi); e

218F - Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO (R\$ 1,0 mi).

A Subfunção Desporto Comunitário (812) engloba as ações orçamentárias:

5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer (R\$ 294,4 mi);

20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social (R\$ 134,7 mi); e

14TR - Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte – CIE (R\$ 37,8 mi).

Despesas Por Unidade Orçamentária

Na Função Desporto e Lazer, são autorizados para o exercício de 2019 R\$ 781,9 mi para a Administração Direta e R\$ 167,0 mi para a Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO⁴, autarquia vinculada ao Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte (que absorveu a estrutura do Ministério do Esporte com a edição da MP 870/2019).

A ALGO é responsável por administrar e viabilizar a utilização de instalações esportivas olímpicas e paralímpicas do Parque Olímpico da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro-RJ, para treinamentos, competições de diferentes modalidades, eventos culturais, esportivos, além de projetos sociais⁵.

LOA 2019 - Desporto e Lazer - Por Unidade Orçamentária

Em R\$ milhões

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Autógrafo 2019 ¹	Autorizado 2019 ¹
51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	975,3	0,0
51205 - Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO	167,0	0,0
55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	0,0	781,9
55202 - Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO	0,0	167,0
TOTAL	1.142,3	948,9

Elaboração: Confof/CD. Fonte SIOP Gerencial - Execução Orçamentária. Não inclui Restos a Pagar.

Dados extraídos em 11/03/2019

¹ Dotações iniciais no Autógrafo da LOA 2019 e o Autorizado após MPV 870/2019

Do montante autorizado para a Administração Direta (UO 55101), no âmbito do Desporto e Lazer (R\$ 781,9 mi), R\$ 372,9 mi são destinados a investimentos (GND 4); R\$ 245,5 mi, a despesas de custeio (GND 3); e R\$ 163,5 mi, a Reserva de Contingência (GND 9).

No tocante à AGLO (UO 55202), do montante autorizado (R\$ 167,0 mi), R\$ 145,0 mi são alocados a despesas de custeio (GND 3); R\$ 18,4 mi, a gastos com pessoal e encargos sociais (GND 1); e R\$ 3,6 mi, a investimentos.

⁴ A Autoridade de Governança do Legado Olímpico (AGLO) sucedeu a Autoridade Pública Olímpica (APO) por meio da Medida Provisória nº 771, de 29 de março de 2017, convertida na Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017.

⁵ Segundo o Portal da AGLO, na rede mundial de computadores, compõem a estrutura gerida pela AGLO: a Arena Carioca 1, a Arena Carioca 2, o Velódromo e o Centro Olímpico de Tênis. A AGLO é ainda responsável por parte das instalações que se encontram no Centro Olímpico de Deodoro.

Despesas Por Programa

O programa temático (2035 – Esporte, Cidadania e Desenvolvimento) representa 80,7% do montante autorizado para a Função Desporto e Lazer.

LOA 2019 - Desporto e Lazer - Por Programa

Em R\$ milhões

PROGRAMA	Autógrafo 2019 ¹	Autorizado 2019 ¹
0999 - Reserva de Contingência	163,5	163,5
2035 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento	765,5	765,5
2122 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cidadania	0,0	19,9
2123 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte	213,3	0,0
TOTAL	1.142,3	948,9

Elaboração: Confop/CD. Fonte SIOP Gerencial - Execução Orçamentária. Não inclui Restos a Pagar.

Dados extraídos em 11/03/2019

¹ Dotações iniciais no Autógrafo da LOA 2019 e o Autorizado após MPV 870/2019

Embora se observe redução de R\$ 193,4 mi entre os valores do autógrafo e autorizado, não há perda para o programa temático do esporte (2035 – Esporte, Cidadania e Desenvolvimento). A diminuição ocorre tão-somente no cotejo entre os programas de gestão e manutenção (2122 e 2123)⁶, uma vez que essas despesas estão centralizadas no Ministério da Cidadania, o qual contempla, além do esporte, iniciativas da área de assistência social, desenvolvimento social, cultura.

Despesas Por Ações do Programa 2035 – Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

A próxima tabela exibe os valores, no âmbito da Função Desporto e Lazer, das ações do programa temático 2035 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento.

As três maiores dotações do programa em exame representam 75,3% do montante autorizado para 2019, sendo que somente a ação 5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer corresponde a 38,4% do total.

⁶ Estes programas contemplam ações tais como: Administração da Unidade; Pagamento de pessoal ativo; Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; Assistência e benefícios aos servidores; Publicidade.



LOA 2019 - Desporto e Lazer - Ações do Programa 2035

Em R\$ milhões

AÇÕES DO PROGRAMA 2035	Autógrafo 2019 ¹	Autorizado 2019 ¹
5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	294,3	294,3
218F - Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO	147,1	147,1
20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social	134,7	134,7
09HW - Concessão de Bolsa a Atletas	70,0	70,0
14TR - Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE	37,8	37,8
14TP - Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento	30,1	30,1
20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor	24,5	24,5
20YA - Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento	11,0	11,0
216T - Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento	10,0	10,0
211Z - Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem	5,0	5,0
216U - Preparação de Seleções Principais para Representação do Brasil em Competições Internacionais	1,0	1,0
TOTAL	765,5	765,5

Elaboração: Confof/CD. Fonte SIOP Gerencial - Execução Orçamentária. Não inclui Restos a Pagar.

Dados extraídos em 11/03/2019

¹ Dotações iniciais no Autógrafo da LOA 2019 e o Autorizado após MPV 870/2019

A ação 218F - Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO, no valor de R\$ 147,1 mi, constitui a única ação da Função Desporto e Lazer alocada na unidade orçamentária da AGLO. As demais ações, no montante de R\$ 618,4 mi, pertencem à Administração Direta.

Conclusões

Em face da edição da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o Ministério do Esporte foi extinto e os recursos da pasta passaram a integrar a estrutura básica do Ministério da Cidadania, notadamente na Secretaria Especial do Esporte.

O informativo apresenta a programação constante da Lei Orçamentária para 2019 (LOA 2019), destinada à Função 27 – Desporto e Lazer, na fase “Autógrafo” (recursos ainda consignados ao Ministério do Esporte) e no ciclo “Autorizado” (valores alocados no Ministério da Cidadania).

Nota-se modificação quanto aos valores alocados para a Função Desporto e Lazer no cotejo entre os dois ciclos (autógrafo e autorizado). Todavia, verifica-se que a redução de R\$ 193,4 mi ocorre exclusivamente no programa de gestão e manutenção, em decorrência da incorporação da pasta do esporte ao Ministério da Cidadania, sem afetar o programa temático do esporte (2035 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento).

Os valores para as Subfunções precípuas do esporte (812 – Desporto Comunitário e 811 – Desporto de Rendimento), as quais respondem por 80,7% do valor autorizado para Desporto e Lazer, não apresentam alteração na comparação entre os valores do autógrafo e autorizado para 2019.



Na Função Desporto e Lazer, são autorizados para 2019 R\$ 781,9 mi para a Administração Direta e R\$ 167,0 mi para a Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO

O programa temático 2035 – Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, com dotação de R\$ 765,5 mi, representa 80,7% do montante autorizado para a Função Desporto e Lazer.

A ação 5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer conta com R\$ 294,3 mi e corresponde a 38,4% do total do programa 2035.

A ação 218F - Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO, no valor de R\$ 147,1 mi, constitui a única ação da Função Desporto e Lazer alocada na unidade orçamentária da AGLO. As demais ações do programa 2035 referente ao Desporto e Lazer, no montante de R\$ 618,4 mi, pertencem à Administração Direta.

Brasília, 15 de março de 2019.

Marcos Rogério Rocha Mendlovitz
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira